



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI N° 1.057/2017.

Cumari, 12 de abril de 2017.

"Modifica o nome da Rua da cidade e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, pelo que lhe faculta o Art. 35, XIX, Parágrafo único do Art. 179, e Art. 45 da Lei n° 513/90 (Lei Orgânica do Município de Cumari), e Art. 77, 1 e III da Resolução n° 08/94 (Regimento Interno) aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mudar o nome da Rua João Dias, João Miguel e Getulino Artiaga, passando a ter um só nome de Rua Antônio Salvador de Melo, assim compreendido.

Art. 2° - Os nomes anteriores passam a ser extintos com o advento da Nova nomenclatura, de Rua Antônio Salvador de Melo.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI
(GO), aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2017.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal